



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 49/2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro de 2025,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 5.745.450,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), com recursos provenientes do superávit financeiro de 2025.

02.11.01		Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	
10.302.0008.2038.0000		Mac. Saúde Humanizada	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 1.245.450,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 300.000,00
10.302.0008.2035.0000		Atenção Básica Promovendo Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 5.745.450,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Corrente	Valor da Receita
47040	R\$ 1.245.450,00
47035	R\$ 1.000.000,00
47041	R\$ 2.000.000,00
47039	R\$ 300.000,00
47028	R\$ 500.000,00
47029	R\$ 300.000,00

47017	R\$ 200.000,00
47032	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 5.745.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 07/04/2026 às 09:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **839728** e o código verificador **B294FEC7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GERSON PATROCINIO SANTOS PAES	***.947.802-**	07/04/2026 09:35

Referência: [Processo nº 1-616/2026](#).

Docto ID: 839728 v1